



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 051/2021, de 19 de novembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA – para realização de consultas e cirurgias oftalmológicas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, o qual tem por finalidade a execução de consultas especializadas, cirurgias e procedimentos eletivos de médica complexidade, através de profissionais médicos especializados na área de oftalmologia.

Art. 2º Os valores a serem repassados a cada procedimento conveniado encontram-se estabelecidos na minuta do termo venial, que segue em anexo e é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º As despesas do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	– AÇÕES E SER. PUBLICOS DE SAÚDE
10.302.0012.2024	– MANUT. SIST. SAÚDE DO MUNICÍPIO
33903950	– SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A Administração Municipal, visualizando os postulados da melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes, busca com o presente projeto de lei firmar convenio com instituição hospitalar de Aratiba/RS, reconhecidamente atuante na área médica de nossa região, especialmente na área da oftalmologia, para atendimento de nossa população que desta especialidade necessidade.

Destacamos que a minuta do termo convenial encontra-se encartada em anexo ao presente projeto, de onde extraem-se os valores a serem desembolsados por cada procedimento.

Por isso que, com amparo especialmente no notório interesse público na ação que se pretende, é que encarecemos pela aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal